



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.600
DE 13 DE JULHO DE 2.009.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUMONT.

O SENHOR ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei n.º 1.009, c/c Lei Complementar n.º 95/2009, de 03 de junho de 2009;

RESOLVE :

! - Nomear a partir desta data, o Conselho Municipal de Saúde do Município de Dumont, constituído pelos seguintes membros:

I – Representantes do Órgão Municipal de Saúde

Presidente do Conselho: Eliana Caparelli Rizzi – Secretária

- Sandra Cristina Carlos – Chefe de Setor

II – Representantes dos Prestadores de Serviços

- Marlon Gomes de Araújo – Chefe de Setor
- Marcelo de Carvalho – Ajudante de Serviços Diversos
- Dr. Francisco Armando Mariani - Dentista

III – Representantes de cada associação da área de Saúde.

- Santana Aparecida Fábio Pelorca – Escriturária
- Juliana Debiagi - Escriturária
- Maria Roseli Braga dos Santos - Técnica em Enfermagem
- Roselani Mastrogiácomo Lorenzato – Técnica de Enfermagem
- Izabel de Fátima Mastrogiácomo – Escriturária



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

IV – Representantes dos Usuários

- Wilma Maria Lorenzato Bredarioli – Lions Clube
- José Pavan – Lions Clube
- Sueli Pessoti Lorenzato – Rep. Bairro Centro
- Marinez Lorenzato – Rep. Bairro Centro
- Maria Catanante Biagi – Rep. Bairro Tangará
- Rosane Berti Polegato – Rep. Bairro Villa Rizzi
- Maria Amélia de S. Marin – Rep. Jardim José Paulo
- Estela Ap. Rizzi Carneiro – Rep. Bairro Centro
- Aparecida R. dos S. Azevedo – Rep. Bairro Tangará
- Maria Honória dos S. Borrego – Rep. Centro Comunitário

II - As funções acima serão exercidas sem ônus para o Município sendo, entretanto, consideradas relevantes.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Dumont, 13 de julho de 2009.

ORIGINAL ASSINADA
Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária